



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 244/2026
De 11 de junho de 2026.

Altera o § 5º do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.512, de 01 de abril de 2024, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Areia Branca/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos relativos às contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de adequação do Decreto Municipal nº 1.512, de 01 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. O § 5º do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.512, de 01 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º A dispensa de licitação poderá ser realizada na forma eletrônica ou presencial, mediante justificativa da autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Decreto e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Art. 2º. Ficam revogados os incisos I e II do § 5º do art. 2º do Decreto



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito
Municipal nº 1.512, de 01 de abril de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Areia Branca/SE, 11 de junho de 2026.



TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito do Município de Areia Branca